

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao CPSMCAS

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda Resolução 002/2024, de 04 de abril de 2024-CPSMCAS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ECG, EEG, BIÓPSIAS E ENVASES, DE NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CPSMCAS, conforme especificações contidas neste instrumento.

TABELA DOS ITENS/ LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE ÚNICO				VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QNT.			
1	ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	11,00	12,60	RS138,60	
2	AGULHA DE BIÓPSIA 14 X 10 CM DE MAMA , DESCARTÁVEL	AGULHA DE BIÓPSIA DE MAMA 14 X 10 DE MAMA 14 X 10 CM, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL- ATÓXICA, APIROGENICA; DISPOSITIVO COMPATIVEL COM A PISTOLA; USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	150,00	159,13	R\$23.869,50	
3	AGULHA DE BIÓPSIA DE PROSTATA 18 X 24 DE TECIDO MOLE; 18G X 24 CM	AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 X 24 DE TECIDO MOLE; 18G X 24 CM; DESCARTÁVEL; ESTERIL- ATÓXICA, APIROGENICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ECOGENICO; DISPOSITIVO COMPATIVEL COM A PISTOLA; PROTETOR FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO; USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	130,00	190,30	R\$24.739,00	
4	ALMOTOLIA 250ML AMBAR	ALMOTOLIA 250ML AMBAR - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR AMBAR COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADE	20,00	9,50	RS190,00	
5	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,00	8,76	RS525,60	
6	ALMOTOLIA 500ML AMBAR	ALMOTOLIA 500ML AMBAR - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR AMBAR COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNIDADE	20,00	8,53	RS170,60	
7	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE DE COR	UNIDADE	30,00	9,94	RS298,20	

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3346-1869 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

[Handwritten signatures]

Amália Lopes de Sousa

Assinado de forma digital por Amália Lopes de Sousa
Data: 2024.11.13 14:05:11 -03'00'

2

		TRANSPARENTE COM TAMPAS ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
8	BOCAL ADULTO- BOCAL PARA ENDOSCOPIA ADULTO COM ALÇA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE, FABRICADO EM PROPILENO, PRODUTO ATÓXICO E DESCARTÁVEL APÓS UTILIZAÇÃO	BOCAL ADULTO- BOCAL PARA ENDOSCOPIA ADULTO COM ALÇA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE, FABRICADO EM PROPILENO, PRODUTO ATÓXICO E DESCARTÁVEL APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	50,00	19,92	R\$996,00
9	BOCAL INFANTIL- BOCAL PARA ENDOSCOPIA INFANTIL COM ALÇA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE, FABRICADO EM PROPILENO, PRODUTO ATÓXICO E DESCARTÁVEL APÓS UTILIZAÇÃO	BOCAL INFANTIL- BOCAL PARA ENDOSCOPIA INFANTIL COM ALÇA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE, FABRICADO EM PROPILENO, PRODUTO ATÓXICO E DESCARTÁVEL APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	50,00	15,02	R\$751,00
10	CANULA DE GUEDEL	CANULA DE GUEDEL.	UNIDADE	2,00	7,83	R\$15,66
11	CATETER INTRAVENOSO 14G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 14G CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	12,00	102,66	R\$1.231,92
12	CATETER INTRAVENOSO 16G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 16G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, CAIXA DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	15,00	90,67	R\$1.360,05
13	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, CAIXA DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	15,00	84,67	R\$1.270,05
14	CATETER INTRAVENOSO 20G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 20G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	10,00	88,90	R\$889,00
15	CATETER INTRAVENOSO 22G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 22G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	10,00	98,42	R\$984,20
16	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA COM 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, CAIXA DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. CODIFICADO COM CORES, DE ACORDO A NORMA ISO 10555. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	10,00	114,25	R\$1.142,50

17	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ESPECIFICAÇÃO: CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE OU SIMILAR, TRANSPARENTE ANATÔMICO, ATOXICO, FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNIDADE	500,00	6,42	R\$3.210,00
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO.	UNIDADE	3,00	24,67	R\$74,01
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	KIT	3,00	29,03	R\$87,09
20	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 - PACOTE COM 12 UNIDADES	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 - PACOTE COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	6,00	39,41	R\$236,46
21	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 - PACOTE COM 12 UNIDADES	- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	PACOTE	7,00	44,49	R\$311,43
22	DRENO PENROSE NR. 1 20MM COR NATURAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	DRENO PENROSE NR. 1 20MM COR NATURAL - PACOTE COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM GAZE ESTÉRIL FABRICADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO 35CM COM GAZE ESTÉRIL ESTÉRIL ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGIC	PACOTE	4,00	34,17	R\$136,68
23	ELETRODO DE ESTANHO REUTILIZÁVEL, COM PINO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DE 1,10 METROS, PARA UTILIZAÇÃO EM EEG, COMPATÍVEL COM MODELO EQSA260	ELETRODO DE ESTANHO REUTILIZÁVEL, COM PINO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DE 1,10 METROS, PARA UTILIZAÇÃO EM EEG, COMPATÍVEL COM MODELO EQSA260. VALIDADE: 2 ANOS. ESTANDO O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.	PACOTE	40,00	326,00	R\$13.040,00
24	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL	UNIDADE	800,00	31,28	R\$25.024,00
25	ESÇOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS-ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. CERDAS ANTIMICROBIANAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO DA ESCOVA 17,8CM, LARGURA DAS CERDAS: 2,3CM EXTREMIDADE FINA E 3,5CM EXTREMIDADE LARGA	CAIXA	20,00	62,90	R\$1.258,00
26	ESPECULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO DESCARTÁVEL SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES. DI METRO DA BASE: 26MM. DI METRO DA PONTA: 6,7MM. ALTURA: 36 MM. MODELOS DE OTOSCÓPIO COMPATÍVEIS: MISSOURI E GOWLLANDS, PACOTE COM 05 UNIDADES	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO DESCARTÁVEL SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES. DI METRO DA BASE: 26MM. DI METRO DA PONTA: 6,7MM. ALTURA: 36 MM. MODELOS DE OTOSCÓPIO COMPATÍVEIS: MISSOURI E GOWLLANDS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	200,00	41,81	R\$8.362,00
27	ESPECULO NASAL ADULTO DESCARTÁVEL	ESPÉCULO NASAL ADULTO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA, NA COR MARFIM, COM DOIS GUIAS SOBREPOSTOS PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO INSTRUMENTO. POSSUI VALVAS PARALELAS, QUE PERMITE O AFASTAMENTO E VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE NASAL, SENDO O SEU COMPRIMENTO DE 25,5MM E SUA MENOR	PACOTE	80,00	48,06	R\$3.844,80

		LARGURA 7 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 14 CM. TAMANHO: ADULTO. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO COM 10 UNIDADES.				
28	ESPECCULO NASAL INFANTIL DESCARTÁVEL	ESPÉCULO NASAL INFANTIL DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA, NA COR MARFIM, COM DOIS GUIAS SOBREPOSTOS PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO INSTRUMENTO. POSSUI VALVAS PARALELAS, QUE PERMITE O AFASTAMENTO E VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE NASAL, SENDO O SEU COMPRIMENTO DE 25,5MM E SUA MENOR LARGURA 7 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 14 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 14 CM. TAMANHO: INFANTIL, EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30,00	49,96	R\$1.498,80
29	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5,00	136,13	R\$680,65
30	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADE.	PACOTE	20,00	109,00	R\$2.180,00
31	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P - PACOTE COM 100 UNIDADES	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	12,00	210,63	R\$2.527,56
32	FILTRO QUIMICO CLASSE I	FILTRO QUIMICO CLASSE I- FILTRO DA MASCARA SEMI FACIL DE DUAS VIAS LATERAL, FILTRO QUIMICO CLASSE 1	UNIDADE	24,00	33,80	R\$811,20
33	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM.	CAIXA	6,00	141,22	R\$847,32
34	FIO NYLON 0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO NYLON 0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	6,00	113,57	R\$681,42
35	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP.	CAIXA	6,00	137,24	R\$823,44
36	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP.	CAIXA	20,00	112,41	R\$2.248,20
37	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP.	CAIXA	30,00	134,33	R\$4.029,90
38	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP.	CAIXA	30,00	104,39	R\$3.131,70
39	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8 CIRC., TAMANHO DO FIO: 75CM. CAIXA COM 24 ENVELOP.	CAIXA	6,00	140,11	R\$840,66
40	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM.	CAIXA	8,00	311,79	R\$2.494,32
41	FIO POLIGLACTINA 910 4-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM	FIO POLIGLACTINA 910 4-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0CM E 1/2 CIRC., TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM.	CAIXA	4,00	279,25	R\$1.117,00
42	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS - ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL, GRADUADA E FUNDO BRANCO	UNIDADE	2,00	15,77	R\$31,54
43	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO, DI METRO INFERIOR: 150MM; ALTURA TOTA: 245MM DIAMETRO INTERNO DA BOCA: 75MM, GRADUADO ATE 3250ML, FABRICADO EM	UNIDADE	3,00	280,53	R\$841,59

		POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO, TAMPA DE SILICONE COM ENTRADA E SAÍDA DE VÁCUO				
44	FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA	FRASCO PORTA LÂMINA DE CITOLOGIA.	UNIDADE	1000,00	4,67	R\$4.670,00
45	GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITÁRIO	GUIA DE BIOPSIA ENDOCAVITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: GUIA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA ENDOCAVITÁRIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLÁVEL AO TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO "PHILIPS HD" PERMITINDO A PASSAGEM DE AGULHA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA 18 G. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM UNIFORME PROPORCIONANDO BARREIRA MICROBIANA, COM FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO, RESISTENTE, QUE MANTENHA A ESTERILIDADE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5,00	519,67	R\$2.598,35
46	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA COM CERDAS EM AÇO INOX PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÕES INCRUSTADAS QUE A ESCOVA DE NYLON NÃO CONSEGUE REMOVER. COM 18 CM DE COMPRIMENTO A ESCOVA COM CERDAS EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL E EXTREMAMENTE FINA. ESCOVA COM CERDAS NAS DUAS EXTREMIDADES DE UM LADO POSSUI TRÊS FILEIRAS DE CERDAS PARA USO GERAL, E O OUTRO POSSUI UMA ÚNICA FILEIRA PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA. FÁCIL LIMPEZA, PODEM SEM SUBMETIDAS A PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM E TERMO-DESINFECÇÃO; REUTILIZÁVEIS.	KIT	10,00	410,67	R\$4.106,70
47	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	3,00	59,06	R\$177,18
48	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	6,00	57,76	R\$346,56
49	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO	CAIXA	2,00	56,82	R\$113,64

		DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.				
50	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	12,00	53,96	RS647,52
51	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTEN	CAIXA	12,00	51,86	RS742,32
52	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	CAIXA	2,00	57,65	RS115,30
53	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	2,00	56,95	RS113,90
54	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: L MINA DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO. RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXA	2,00	52,57	RS105,14
55	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES PRODUZIDA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. DIMENSÕES: 26MM X 76MM. ESPESSURA: 1 A 1,2MM. MODELO PONTA FOSCA.	CAIXA	24,00	15,14	RS363,36

56	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	KIT	6,00	33,10	R\$198,80
57	PAPEL CARDIOTOCÓGRAFO PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO PCT C/100 - MODELO BT 300	PAPEL CARDIOTOCÓGRAFO PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO PCT C/100 - MODELO BT 300.	ROLO	24,00	62,55	R\$1.501,20
58	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOCARE 2000 BIONET - 216X30MM	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM MODELO CARDIOCARE 2000 BIONET - 216X30MM.	ROLO	24,00	53,80	R\$1.291,20
59	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 30 M, PAGINA 210X150 MM DIAGRAMA. ADAPTÁVEL A APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS MODELO-AR 2100 VIEW	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 30 M, PAGINA 210X150 MM DIAGRAMA. ADAPTÁVEL A APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS MODELO-AR 2100 VIEW.	PACOTE	24,00	64,77	R\$1.554,48
60	PAPEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO	PAPEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO - MODELO: AUTO SINCRÓ VT-10 - BOBINA	BOBINA	12,00	36,67	R\$440,04
61	PASTA ADESIVA E CONDUTIVA PARA USO NA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO EM EXAMES DE EEG.	PASTA ADESIVA E CONDUTIVA PARA USO NA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO EM EXAMES DE EEG. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E NÃO TÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE: 2 ANOS.	FRASCO	15,00	144,42	R\$2.166,30
62	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM AÇO INOXIDÁVEL	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00	35,23	R\$352,30
63	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM AÇO INOXIDÁVEL.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10,00	30,63	R\$306,30
64	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000,00	9,43	R\$9.430,00
65	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA PINÇA DE BIOPSIA COM CONHAS FENESTRADAS, DE FORMATO OVAL, PARA ARA COLONOSCOPIA, DESCARTÁVEL, DE DI METRO 2.3MM COMPRIMENTO 230CM E DI METRO MÍNIMO DO CANAL DE TRABALHO	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA PINÇA DE BIOPSIA COM CONHAS FENESTRADAS, DE FORMATO OVAL, PARA ARA COLONOSCOPIA, DESCARTÁVEL, DE DI METRO 2.3MM COMPRIMENTO 230CM E DI METRO MÍNIMO DO CANAL DE TRABALHO.	UNIDADE	25,00	64,95	R\$1.623,75
66	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA- PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM CONCHAS FENESTRADA. OVALDESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DE 2,3MM E COMPRIMENTO DE 1600MM. DI METRO DE CANAL DE TRABALHO: 2,5MM.	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA- PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM CONCHAS FENESTRADA. OVALDESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DE 2,3MM E COMPRIMENTO DE 1600MM. DI METRO DE CANAL DE TRABALHO: 2,5MM	UNIDADE	25,00	646,97	R\$16.174,25
67	PINÇA KELLY CURVA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	PINÇA KELLY CURVA 12CM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00	54,93	R\$549,30
68	PINÇA PEAN 12CM AÇO INOXIDÁVEL	PINÇA PEAN 12CM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00	54,21	R\$542,10
69	PLACA ELETROCIRÚRGICA ADULTO	PLACA ELETROCIRÚRGICA ADULTO- PLACA AUTO-ADESIVA, BIPARTIDA, ADULTO, PRODUTO DESCARTÁVEL	UNIDADE	12,00	34,74	R\$416,88
70	PLACA ELETROCIRÚRGICA INFANTIL	PLACA ELETROCIRÚRGICA INFANTIL- PLACA AUTO-ADESIVA, BIPARTIDA, INFANTIL, PRODUTO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	21,00	53,29	R\$1.119,09
71	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG DYSTRAY COM ATENUAÇÃO DE 15 / UND 120 DB, CA 29847, TEM UM DESIGN	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG DYSTRAY COM ATENUAÇÃO DE 15 / UND 120 DB, CA 29847, TEM UM DESIGN COM 03 FLANGES ÚNICO, LIVRE DE PVC COM CORDÃO DE ALGODÃO.	UNIDADE	60,00	35,00	R\$2.100,00

	COM 03 FLANGES ÚNICO, LIVRE DE PVC COM CORDÃO DE ALGODÃO					
72	PROTETOR OCULAR ADULTO	PROTETOR OCULAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR OCULAR PARA TRATAMENTOS DE ESTRABISMO, AMBLIOPIA E CURATIVOS PÓS CIRÚRGICOS; INDICADOS PARA PELES SENSÍVEIS; USO ADULTO; FEITO COM FITA MICROPORE; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE; AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS	UNIDADE	50,00	45,79	R\$2.289,50
73	PROTETOR OCULAR INFANTIL	PROTETOR OCULAR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR OCULAR PARA TRATAMENTOS DE ESTRABISMO, AMBLIOPIA E CURATIVOS PÓS CIRÚRGICOS; INDICADOS PARA PELES SENSÍVEIS; USO INFANTIL; FEITO COM FITA MICROPORE; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE; AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS	UNIDADE	50,00	35,16	R\$1.758,00
74	RESPIRADOR SEMI FACIAL	RESPIRADOR SEMI FACIAL - ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI FACIAL DE DUAS VIAS LATERAL (COM VÁLVULA DE FILTRO) RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUATRO FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTOMERO PRETO, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, ENCAIXADOS DISPOSITIVOS, DOTADOS DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO INTERNA E DE TAMPA, ENCAIXE PRESSÃO. PEÇA FACIAL ABERTURA CENTRO-INFERIOR, NA QUAL É FIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO PRETO, DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS QUATRO ALÇAS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, ONDE ESTÃO FIXADAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS	UNIDADE	6,00	72,01	R\$432,06
75	SCALP 19 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 19G.	SCALP 19 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 19G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNIDADE	500,00	4,63	R\$2.315,00
76	SCALP 21 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 21G	SCALP 21 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 21G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	600,00	3,82	R\$2.292,00
77	SCALP 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 23G	SCALP 23 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 23G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNIDADE	600,00	3,71	R\$2.226,00
78	SCALP 25 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 25G	SCALP 25 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 25G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO,	UNIDADE	300,00	3,33	R\$999,00

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

Amália
Lopes de
Sousa

Assinado de
forma original por
Amália Lopes de
Sousa
Data: 2024.11.15
14:02:24 -0300

		SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
79	SCALP 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 27G	SCALP 27 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO ESCALPE Nº 27G, COMPOSTA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICOLINZADA, RIGIDAMENTE POLIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNIDADE	320,00	3,23	R\$1.033,60
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 08	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 08 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	11,97	R\$143,64
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	6,98	R\$83,76
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	10,00	6,09	R\$60,90
83	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO 16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	10,00	9,90	R\$99,00
84	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	6,91	R\$82,92
85	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	10,00	8,31	R\$83,10
86	SONDA URETRAL NO 06	SONDA URETRAL NO 06 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL	UNIDADE	20,00	5,93	R\$118,60

		TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
87	SONDA URETRAL NO 08	SONDA URETRAL NO 08 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	5,91	R\$70,92
88	SONDA URETRAL NO 12	SONDA URETRAL NO 12 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	4,94	R\$59,28
89	SONDA URETRAL NO 14	SONDA URETRAL NO 14 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	4,86	R\$58,32
90	SONDA URETRAL NO 16	SONDA URETRAL NO 16 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	5,82	R\$69,84
91	SONDA URETRAL NO 18	SONDA URETRAL NO 18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	6,89	R\$82,68
92	SONDA URETRAL Nº 10	SONDA URETRAL Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	5,76	R\$69,12
93	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	12,00	43,43	R\$521,16

94	TESTE DE UREASE - CAIXA COM 50 TESTES- TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5MIN. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE HELICOBACTER H. PYLORI NOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	TESTE DE UREASE - CAIXA COM 50 TESTES- TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5MIN. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE HELICOBACTER H. PYLORI NOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	CAIXA	40,00	169,10	RS6.764,00
95	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 04	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 04 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	6,86	RS82,32
96	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 05	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 05 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	7,09	RS85,08
97	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 06	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 06 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 6,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	6,57	RS78,84
98	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 07	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 07 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 7,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	6,53	RS78,36
99	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 09	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 09 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	8,56	RS102,72
100	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 5.5	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 5.5 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	7,33	RS87,96
101	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 7.5	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 7.5 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	12,00	7,54	RS90,48

		DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
102	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 08	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTERIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	12,00	7,65	RS91,80
103	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTERIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 6,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	10,00	7,54	RS75,40
104	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTERIL, DE MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 8,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTAVEL, SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	12,00	7,37	RS86,44
TOTAL LOTE ÚNICO:						RS215.381,21
TOTAL GERAL:						RS215.381,21

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

3.1 O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor precificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual de acordo com § 2º, I do Art. 40 da Lei 14.133/21, concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto.

3.2 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser adquiridos e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

3.3 Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4 DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.4.1 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

3.4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21.

3.4.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.4.4 JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.4.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Resolução 002/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024-CPSMCAS possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.4.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.8 Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Resolução 002/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024-CPSMCAS, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. 1. A Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses é uma unidade de saúde de referência na microrregião de Cascavel, atendendo a uma grande demanda de pacientes. A aquisição de materiais e insumos para curativos, esterilização e soluções médico-hospitalares é essencial para garantir que todos os pacientes recebam atendimento de qualidade, seguro e eficaz. Estes materiais são fundamentais para prevenir infecções e garantir a cicatrização adequada dos pacientes.

4.1.2 Materiais e insumos para esterilização são essenciais para a manutenção da higiene e segurança no ambiente hospitalar. A esterilização adequada dos instrumentos e áreas de atendimento previne infecções e contaminações, assegurando um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

4.1.3 O consumo de materiais e insumos médico-hospitalares é constante devido à alta demanda por serviços de saúde. A reposição regular desses itens é necessária para evitar a interrupção dos serviços e garantir que a policlínica esteja sempre preparada para atender casos de emergência e procedimentos rotineiros.

4.1.4 A policlínica realiza uma ampla variedade de procedimentos médicos e tratamentos, cada um requerendo tipos específicos de materiais e insumos. A aquisição abrangente desses itens assegura que todos os tipos de curativos, esterilização e soluções médicas estejam disponíveis para os diferentes procedimentos, desde pequenas suturas até tratamentos mais complexos.

4.1.5 A aquisição de materiais e insumos de qualidade, provenientes de fornecedores confiáveis, garante a conformidade com normas sanitárias e regulamentações vigentes. Isso é crucial para manter a credibilidade e a segurança dos serviços prestados pela policlínica, além de evitar problemas legais e sanitários.

4.1.6 Com a disponibilidade de materiais e insumos adequados, a policlínica pode realizar atendimentos de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e aumentando a produtividade dos profissionais de saúde. Além disso, a aquisição planejada desses itens pode resultar em economia de custos, evitando desperdícios e compras emergenciais a preços mais elevados.

4.1.7 A policlínica participa de diversos programas e campanhas de saúde pública, que frequentemente exigem o uso de materiais específicos para curativos, esterilização e outras soluções médicas. A disponibilidade desses insumos é fundamental para o sucesso dessas iniciativas, que visam melhorar a saúde e o bem-estar da população da microrregião de Cascavel.

4.1.8 A aquisição de materiais e insumos para curativos, esterilização e soluções médico-hospitalares é vital para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses. Esta medida assegura um atendimento seguro, eficiente e conforme as normas sanitárias, além de apoiar programas de saúde pública e otimizar os recursos financeiros da unidade. Investir nessa contratação é investir na saúde e no bem-estar da população atendida pela policlínica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Os itens supracitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Garantir o fornecimento dos materiais por um período mínimo de 12 meses.
- 6.3. O prazo de vigência das contratações será até 31/12 do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.
- 6.4. Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT.
- 6.5. Os fornecedores deverão adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos bens, praticando o uso racional da água, a gestão de resíduos sólidos e a gestão energética eficiente.
- 6.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;
- 6.7. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 6.9. as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 6.10. Entrega dos materiais em local, data e horário definidos pela Contratada.
- 6.11. não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- 6.12. Descarregar o material no local, sem custo adicional.
- 6.13. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023. Para a efetiva contratação dos bens, as empresas e os produtos ofertados passarão por avaliação da documentação técnica a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
 - 7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. **Condições de execução:**
 - 7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;
 - 7.2.2 A execução dos serviços será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação das Unidades Gestoras.;
 - 7.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Almoarifado da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, Avenida Doca Nogueira, S/N, Centro, Pacajus-CE CEP: 62.780-000
 - 7.2.3 o objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.
 - 7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
 - 7.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da autorização de fornecimento.

7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anulará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

9.1.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. O regime de execução do contrato será **por preço global**. **Modo de Disputa: Aberto**.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
H) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

J) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.4.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4.4. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.5. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

10.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

10.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.6 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.5.7. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

10.5.8. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.5.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

10.5.11. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

10.5.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Pregoeiro no sistema.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.381,21 (Duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

d) os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1869 – SITE: www.cpsrcas.com.br / e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com



Assinado de
forma digital por
Amália Lopes de
Sousa
Dados: 2024.11.13
14:09:24 -03:00



- 12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio vigente, inerente à Secretaria Contratante.
- 12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.
- 12.3. Com base no art. 17º, do Decreto Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei 14.133/21, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacajus-CE, 13 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


ELIZÂNGELA DE SOUSA GIRAÓ
Comissão de Planejamento de
Contratação


ANA PATRÍCIA PEREIRA DE
SOUSA
Comissão de Planejamento de
Contratação


MARTA MUNIZ DE MENEZES
BARREIRO
Comissão de Planejamento de
Contratação

APROVADO POR:

Amália Lopes
de Sousa

Assinado de forma digital
por Amália Lopes de
Sousa
Dados: 2024.11.13
14:09:36 -03'00'

Amália Lopes de Sousa
PRESIDENTE - CPSMCAS